

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.182/2024**

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal ; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

Necessidade da Administração: Compra de peças para o alternador da Retro Rondon 4x4 da SMDASA.

### **1. OBJETO**

O presente termo tem por objeto a compra de peças para o alternador da Retro Rondon 4x4 da SMDASA.

|                        |            |
|------------------------|------------|
| 01- Estator            | R\$ 400,00 |
| 02- Rolamento          | R\$ 300,00 |
| 01- Regulador          | R\$ 97,00  |
| 01- Reparo             | R\$ 80,00  |
| 01- Placa Retificadora | R\$ 390,00 |
| 01- Mancal             | R\$ 283,00 |

**TOTAL**

**R\$ 1.450,00**

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A compra se faz necessária devido a Retro Rondon 4x4 não estar em bom funcionamento, precisando da aquisição dessas peças para manutenção da máquina.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Compra de peças para o alternador da Retro Rondon 4x4 da SMDASA, 01 estator, 02 rolamento, 01 regulador, 01 reparo, 01 placa retificadora, 01 mancal, por não estarem em bom funcionamento.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os objetos pretendidos , têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura..

#### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 6545/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

#### **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.450,00.

|                        |                     |
|------------------------|---------------------|
| 01- Estator            | R\$ 400,00          |
| 02- Rolamento          | R\$ 300,00          |
| 01- Regulador          | R\$ 97,00           |
| 01- Reparo             | R\$ 80,00           |
| 01- Placa Retificadora | R\$ 390,00          |
| 01- Mancal             | R\$ 283,00          |
| <b>TOTAL</b>           | <b>R\$ 1.450,00</b> |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da SMDASA.

**Tupanciretã/RS, 18/03/2024**

CLEBER ROGÉRIO ALVES GARCEZ  
MAT 7271-1  
SEC. MUN DESEN. AGRO. SUST. AMB.

ADILIO ALOIZIO SERPA  
MAT 7247/8  
COORD. MUN DESEN. AGRO. SUST. AMB.